

SINDHOSFILVP CIRCULAR DIRETORIA

PRE 023/19

Vale do Paraíba, 01 de julho de 2019

Assunto: Medida Provisória 873/19

Prezados Filiados

No último dia 28 de junho de 2019 a medida provisória 873/19 não foi votada pelo congresso perdendo assim a sua validade.

Essa medida provisória proibia o desconto de contribuições a sindicatos em folha de pagamento.

Com a perda da sua validade prevalecem os princípios estabelecidos pela lei 13.467 – Reforma Trabalhista que permite o desconto em folha de pagamento de contribuições a sindicatos somente com autorização expressa pelo empregado, de forma individual.

Atenciosamente

Prof^o Jaime Durigon Filho
Presidente